LEI Nº 579 DE 15 DE AGOSTO DE 1.974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na - Contadoria um crédito no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) - para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Dep. de Administração
4.0.0.0. - Desp. de Capital c/Rec. próprios
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.1.0.09 - Obras públicas
Conservação e ampliação de Edif.Públicos. . .Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica determinada a seguinte anulação:

SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Agua e Esgotos
4.0.0.0.- Desp. de Capital c/Rec.Proprios
4.1.0.0.- Investimentos
4.1.1.0.91.- Obras públicas
Extensão da Rede de Água. . . . . .Cr$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entraá em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE AGOSTO DE 1.974

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário